



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Nº 051

EXERCÍCIO

1992

LEI Nº 453/92

AUTORIZA A VENDA DE 01 (hum)

LOTE NO PERÍMETRO URBANO

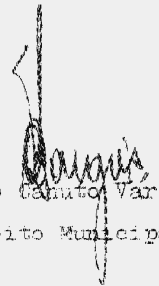
A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

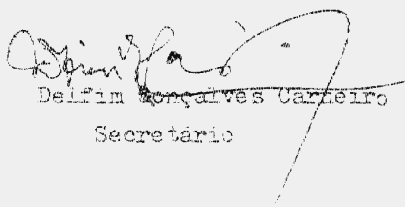
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender ao Sr. Adão Quininho da Fonseca, residente nesta cidade a Rua Ermirio Martins nº 30, 01 (hum) lote situado na Rua Ermirio Martins, quadra nº 12 lote s/nº com área de 159,60m² (Cento e cinquenta e nove metros quadrados e sessenta centímetro), cujo valor será estipulado pela Câmara em sua avaliação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do beneficiário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas em 28 de outubro de 1.992.


Silvio Canuto Vargas
Prefeito Municipal


Delfim Gonçalves Carneiro
Secretário